



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO Nº 05/2021 – MUNICÍPIO PAIAL/SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAIAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2014 E LEI COMPLEMENTAR Nº 21/10 DE 20 DE MAIO DE 2010.

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Goiás, 400 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **NEVIO ANTONIO MORTARI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar nº 40/2014, de 11 de dezembro de 2014 e, Lei Complementar nº 21/10 de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, ainda em razão de vacância de cargo, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nos cargos das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Serviços, Agricultura, visto que as equipes técnicas dos serviços devem estar completas para o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a realização e concurso público n. 01/2021, prejudicada, devido a não aprovação dos candidatos inscritos.

CONSIDERANDO a realização e processo seletivo n. 04/2021, onde os candiatos aprovados para o cargo de Tecnica em Enfermagem, não assumiram suas vagas, diante de manifesto desinteresse pelos candidatos convocados em ordem classificatória.

CONSIDERANDO o Governo do Estado de Santa Catarina prorrogar até 31 de março de 2022 Estado de Calamidade Pública, para fins de enfrentamento a pandameia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manutenção dos serviços públicos em especial ao atendimento aos agricultores na safra 2021/2022, quanto a prestação de serviços publicos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, por se tratar de serviços essenciais do Município, não permanentes ou não preenchidas por concurso público nas áreas de saúde, infraestrutura e obras, em especial na assistência agropecuária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO, designada pelos Secretários de Saúde, Secretaria de Obras e Infraestrutura e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.paial.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada e prova prática para os cargos de operador de máquinas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Paial, nas Secretarias de Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura, serão excepcionalmente em contrato temporário pelo prazo de execução dos serviços ou até preenchimento da vaga por novo concurso público.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas edisciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições **deverão ser realizadas nos seguintes termos:**

2.2. As inscrições serão recebidas **de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Paial – SC, situada na Rua Goiás, 400, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual completo e legível;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo;

2.4. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo, pela vacância do cargo ou afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

Função	Nº Vaga	Carga Horária Semanal	Remuneração	Habilitação Profissional
Operador de Máquinas Pesadas	02 + CR	40 hs	R\$ 2.254,56	Alfabetizado com experiência comprovada e, portador de carteira de motorista Categoria “C”.
Técnico em Enfermagem	01 + CR	40 hs	R\$ 2.224,56	Habilitação legal para exercício da profissão de técnico de enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Médico Veterinário	01 + CR	40 hs	R\$ 5.184,36	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – MRV/SC.

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada na área pretendida, os quais deverão constar na *ficha de inscrição* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do *conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento*. Ainda, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, dar-se-á mediante prova prática, a ser delineada e avaliada por Comissão constituída especialmente para esse fim.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS em caso de empresa privada, ou portaria de nomeação em caso de Ente Público.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;
- maior pontuação na prova prática, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **06 de dezembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Paial (www.paial.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **09 de dezembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Paial (www.paial.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) N° do Processo Seletivo Simplificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

- b) Cargo a que concorre;
 - c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
 - d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **vinte e quatro horas, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.paial.sc.gov.br em **06 de dezembro de 2021**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.paial.sc.gov.br, em **09 de dezembro de 2021**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paial - SC, 30 de novembro de 2021.

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

ANEXO I

I- AGENTE DE MANUTENÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Operar tratores, motoniveladoras, retroescavadeira; rolo compacto e carregadeira; Executar atividades de manutenção e conservação da máquina, patrolamento, terraplanagem de estradas e rodagem Auxiliar na construção ou reparos de estradas, colocando e retirando tubos, abrindo valas, efetuar remoção de terra, auxiliar no carregamento de caminhões; Zelar pelo bom funcionamento; Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários; Executar tarefas afins.
II- Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.
III- Médico Veterinário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – MRV/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias. Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial. Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal. Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial. Proceder à defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos. Participar do planejamento e execução da educação rural. Apresentar relatórios periódicos. Desempenhar tarefas semelhantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

ANEXO II

CARGO:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	7,0
Mestrado na área de atuação	6,0
Pós-Graduação na área de atuação	5,0
Graduação na área de atuação	4,0
Ensino Médio Completo	2,0
Ensino Médio Incompleto	1,5
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	1,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida
Prova Prática	10,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que *relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO*, **devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS em caso de emprego em empresa privada, ou portaria de nomeação em se tratando vínculo com Ente Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL N° 05/2021

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Paial (SC), _____ / ____ / 2021

Assinatura do recebedor _____



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL N° 05/2021

Cargo: _____ N° da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO					(deixar em branco)	
N°	N° de horas	Histórico Serviço/Certificados	Tempo de	Pré pontuação		
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
PONTUAÇÃO TOTAL						

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: _____/_____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pl recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

ANEXO V - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	30/11/2021
2.	Período de inscrição.	30/11/2021 a 03/12/2021
3.	Realização da Prova Prática	04/12/2021
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	06/12/2021
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	07/12/2021
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	09/12/2021